LEI Nº 0.105, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Associação Escoteira de Januária, a título de auxílio, a importância de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 20 de novembro de 1951.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO AZEVEDO
SECRETÁRIO